



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO Nº004/2010

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 828/09 **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, credito suplementar por redução de dotações e rubricadas de despesas no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.013- Manut. Dpto de Maquinas	
307- 44905100000000- 1095- Obras e instalações	R\$15.000,00
Total	R\$15.000,00

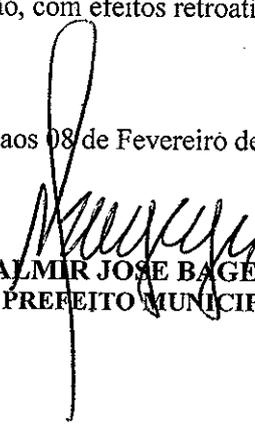
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela arrecadação de convenio conforme rubrica a seguir :

Transf. Convênio Estado Dest Progr Infra-Estr Transp	
4.2.4.7.2.05.00.00.00.00- 1095-	R\$15.000,00
Total redução	R\$15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 27 de Janeiro de 2010.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 08 de Fevereiro de 2010.


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 08 de Fevereiro 2010

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2009 À 2012